



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 230

Altera tabela de preços para serviços prestados com caminhões e equipamentos do Município à disposição do Corpo de Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterada a tabela de preços, estabelecida através do Decreto nº 095, de 24.05.85, para os serviços prestados a usuários com caminhões e equipamentos do Município, colocados à disposição do Corpo de Bombeiros, local, passando a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 1989:

- SERVIÇOS

- | | | |
|--|--|-----|
| - Viagem de água na Zona Urbana..... | 0,5 | OTN |
| - Viagem de água na Zona Suburbana..... | 0,6 | OTN |
| - Honra Trabalhada da bomba de incêndio... | 1 | OTN |
| - Km corrido de caminhão ABT..... | 70 % do valor do litro de combustível empregado. | |
| - Km corrido de carro leve..... | 60% do valor do litro de combustível empregado. | |

- Viagem de água em zona rural..... o preço da viagem de água na zona urbana , acrescido do valor do Km corrido.

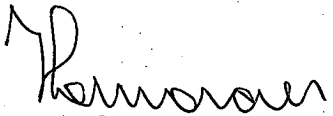
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 1988.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda

WILSON ROBERTO SIMÕES

Secretário de Serviços Públicos